



LEI NÚMERO 4089 DE 16 DE AGOSTO DE 2018

(Autógrafo n.º 42/18, Projeto de Lei n.º 83/18 – Mensagem n.º 35/18)

Dispõe sobre o remanejamento de verbas no orçamento vigente.

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito **SUPLEMENTAR** por Transposição, Remanejamento ou Transferências no orçamento vigente, alterando as Leis Municipais n.º 4030, de 31 de outubro de 2017 e Lei Municipal n.º 4031, de 31 de outubro de 2017, no valor de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), com a suplementações das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
597	Secretaria Municipal de Educação	01.06.02 12.361.0016.2045 3.3.90.39.00.02.262000	R\$ 1.676.050,00
614	Secretaria Municipal de Educação	01.06.02 12.365.0016.2045 3.3.90.39.00.02.273000	R\$ 588.700,00
698	Secretaria Municipal de Educação	01.06.02 12.365.0016.2045 3.3.90.39.00.02.274000	R\$ 588.700,00
508	Secretaria Municipal de Educação	01.06.01 12.361.0016.2046 3.1.90.11.00.01.220000	R\$ 3.000.000,00
509	Secretaria Municipal de Educação	01.06.01 12.361.0016.2046 3.1.90.13.00.01.220000	R\$ 860.000,00
510	Secretaria Municipal de Educação	01.06.01 12.361.0016.2046 3.1.90.16.00.01.220000	R\$ 142.550,00
569	Secretaria Municipal de Educação	01.06.01 12.365.0016.2046 3.1.90.11.00.01.212000	R\$ 340.000,00
570	Secretaria Municipal de Educação	01.06.01 12.365.0016.2046 3.1.90.11.00.01.213000	R\$ 166.000,00
571	Secretaria Municipal de Educação	01.06.01 12.365.0016.2046 3.1.90.13.00.01.212000	R\$ 73.000,00
572	Secretaria Municipal de Educação	01.06.01 12.365.0016.2046 3.1.90.13.00.01.213000	R\$ 65.000,00
Total			R\$ 7.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura de Crédito Suplementar de que trata o art. 1º da presente Lei, dar-se-ão pelo **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:



Lei nº. 4089/18

Fls.: 2/2.

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
036	Secretaria Municipal de Comunicação Social	01.01.04 04.131.0011.2004 3.3.90.39.00.01.110000	R\$ 103.450,00
331	Fundo Municipal de Turismo	01.13.01 23.695.0012.2021 3.3.90.39.00.02.100000	R\$ 400.000,00
356	Fundo Municipal de Meio Ambiente	01.14.02 18.541.0015.1023 4.4.90.51.00.02.100000	R\$ 1.000.000,00
588	Secretaria Municipal de Educação	01.06.02 12.361.0016.2046 3.1.90.11.00.02.261000	R\$ 500.000,00
590	Secretaria Municipal de Educação	01.06.02 12.361.0016.2046 3.1.90.13.00.02.261000	R\$ 290.000,00
593	Secretaria Municipal de Educação	01.06.02 12.361.0016.2050 3.1.90.11.00.02.262000	R\$ 490.000,00
606	Secretaria Municipal de Educação	01.06.02 12.365.0016.2050 3.1.90.11.00.02.273000	R\$ 60.000,00
610	Secretaria Municipal de Educação	01.06.02 12.365.0016.2050 3.1.90.16.00.02.273000	R\$ 2.000,00
612	Secretaria Municipal de Educação	01.06.02 12.365.0016.2050 3.1.91.13.41.02.273000	R\$ 8.000,00
493	Secretaria Municipal de Educação	01.06.01 12.361.0016.2044 3.3.90.30.00.01.220000	R\$ 500.000,00
495	Secretaria Municipal de Educação	01.06.01 12.361.0016.2044 3.3.90.36.00.01.220000	R\$ 75.000,00
529	Secretaria Municipal de Educação	01.06.01 12.363.0016.2044 3.3.90.39.00.01.240000	R\$ 150.000,00
531	Secretaria Municipal de Educação	01.06.01 12.365.0016.1017 4.4.90.51.00.05.200000	R\$ 400.000,00
543	Secretaria Municipal de Educação	01.06.01 12.365.0016.2044 3.3.90.30.00.01.212000	R\$ 100.000,00
544	Secretaria Municipal de Educação	01.06.01 12.365.0016.2044 3.3.90.30.00.01.213000	R\$ 100.000,00
548	Secretaria Municipal de Educação	01.06.01 12.365.0016.2044 3.3.90.39.00.01.212000	R\$ 21.550,00
551	Secretaria Municipal de Educação	01.06.01 12.365.0016.2044 4.4.90.52.00.01.212000	R\$ 100.000,00
558	Secretaria Municipal de Educação	01.06.01 12.365.0016.2045 3.3.90.30.00.01.212000	R\$ 100.000,00
559	Secretaria Municipal de Educação	01.06.01 12.365.0016.2045 3.3.90.30.00.01.213000	R\$ 50.000,00
311	Fundo de Apoio ao Esporte Amador de Ubatuba	01.12.02 27.812.0020.1010 4.4.90.51.00.05.100000	R\$ 1.600.000,00
271	Fundo Municipal de Habitação e interesse Social	01.08.02 08.244.0014.2026 3.3.90.30.00.01.110000	R\$ 50.000,00
186	Secretaria M. de Serviços de Infraestrutura Urbana	01.07.01 15.452.0018.1025 4.4.90.51.00.02.100000	R\$ 1.400.000,00
Total			R\$ 7.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 16 de agosto de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.